



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONCERNENTE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

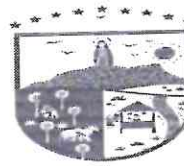
**SESSÃO Nº 02.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2701.01/2023  
PROCESSO Nº 2701.01/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO COM ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AO OBJETO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DE CONVÊNIO SIMEC E SISMOB, JUNTO A SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

No dia 02 de março de 2023, às 08h: 00min, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus **MEMBROS:** Carlos José Arcanjo e Marcos Vinicius da Silva, com a finalidade de **AVALIAR E JULGAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2701.01/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO COM ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS CORRESPONDENTE AO OBJETO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DE CONVÊNIO SIMEC E SISMOB, JUNTO A SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, juntamente com os seus membros analisaram a documentação de habilitação dos licitantes participantes e não houve licitante presente, apresentando por unanimidade o resultado nos seguinte termos.

<b>EMPRESA</b>	<b>MOTIVO</b>
FM CRUZ DE SOUSA	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação; 4.2.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Todo o item); 4.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONOMICA(Todo o item); 4.2.5 - QUALIFICAÇÃO TECNICA (PROFISSIONAL E OPERACIONAL) (Todo o item); 4.2.5.2.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL(Todo o item).



FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação; 4.2.5 - QUALIFICAÇÃO TECNICA (PROFISSIONAL E OPERACIONAL) (Todo o item); 4.2.5.2.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL(Todo o item) e 4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS(Todo o item) .
N. LANDY BOTO PORTELA	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação; 4.2.5 - QUALIFICAÇÃO TECNICA (PROFISSIONAL E OPERACIONAL) (Todo o item); 4.2.5.2.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL(Todo o item).
T. SOUSA DE OLIVEIRA ME	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação; 4.2.5 - QUALIFICAÇÃO TECNICA (PROFISSIONAL E OPERACIONAL) (Todo o item); 4.2.5.2.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL(Todo o item).
MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES	<b>INABILITADA:</b> Por não cumprir as exigências do item 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação; 4.2.5 - QUALIFICAÇÃO TECNICA (PROFISSIONAL E OPERACIONAL) (Todo o item); 4.2.5.2.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL(Todo o item) e 4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS(Todo o item) .

Está **HABILITADA** por cumprir os requisitos do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93 a seguinte participante/licitante:

EMPRESA	SITUAÇÃO
DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação

Em seguida o presidente da CPL esclareceu que será aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a ser contado a partir da publicação do extrato desta Ata na imprensa oficial, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos

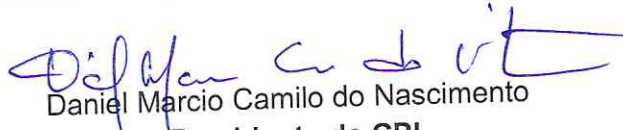


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA**  
*do Acaraú*  
*Trabalhando junto com o povo!*




envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recurso, para o dia 14 de março de 2023, às 08:00 horas. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a sessão.

Santana do Acaraú /CE, 02 de março de 2023.

  
Daniel Marcio Camilo do Nascimento  
**Presidente da CPL**

  
Marcos Vinicius da Silva  
**Membro**

  
Carlos José Arcanjo  
**Membro**